



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADA NO DOE DE 08/10/2024

### RESOLUÇÃO CES Nº 29 /2024

Cria a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Bahia (5ª CESTT) e define a coordenação das demais comissões.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Décima Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando que as Conferências Estaduais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo em todas as esferas da federação, em um sistema descentralizado e integrado de saúde;

Considerando a Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), tendo como tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” ;

Considerando Resolução CES/BA nº 32/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que dispõe sobre a aprovação da realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (CESTT);

Considerando a Portaria de nº 1315, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 05/12/2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Bahia (CESTT);

Considerando a Resolução nº 736, de 01 fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a prorrogação do cronograma das etapas das etapas regional e/ou macrorregional e conferências livres de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução nº 743, de 14 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Considerando a Resolução nº 744, de 14 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT)

Considerando a Resolução nº 758, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras.

### RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras da Bahia 5ª CESTT) e define sua estrutura.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 5ª CESTT será composta por 20 (vinte) participantes, indicados pelo Pleno do CES, sendo preservada a paridade em sua composição, incluindo os membros da CISTT-CES, conforme discriminado na tabela abaixo:

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da CISTT, na condição de coordenadora adjunta.

<b>CONSELHEIRAS (OS) REPRESENTANTES DAS (OS) USUÁRIOS</b>
Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Francisco José Sousa e Silva
José Vasconcelos de Freitas
Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves
Maria Helena Machado Santa Cecília
Maria Ângela da Mata Santos
Silvio Roberto dos Anjos e Silva
José Silvino Gonçalves dos Santos
Maria Helena Ramos Belos
Gracielle de Jesus Santos
<b>CONSELHEIRAS (OS) REPRESENTANTES DAS (OS) TRABALHADORAS (ES)</b>
Tereza Cristina Bomfim de Jesus Deiró
Gláucio Roberto Santana de Jesus
Maria Soraya Pinheiro de Amorim
Ana Carina Dunham Monteiro
Maria da Conceição Sanches Passidomo



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

<b>CONSELHEIRAS (OS) REPRESENTANTES DAS (OS) GESTORAS (ES) E PRESTADORES DE SAÚDE</b>
Roberta Silva de Carvalho Santana
Raul Moreira Molina Barrios
Rosalvo de Oliveira Júnior
Paulo José Bastos Barbosa
Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador – DIVAST

**Art. 3º - As demais comissões da 5º CESTT serão coordenadas da seguinte forma:**

<b>Comissão de Relatoria</b>	
Relatoria Geral	Francisco José Sousa e Silva
Relatoria Adjunta	

<b>Comissão Comunicação e Acessibilidade</b>	
Coordenação de Comunicação e Acessibilidade	Clarissa Cristina Oliveira Gonçalves
Coordenação Adjunta de Comunicação e Acessibilidade	Gláucio Roberto Santana de Jesus

<b>Comissão Mobilização e Articulação</b>	
Coordenação de Mobilização e Articulação	Maria Soraya Pinheiro de Amorim
Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação	Valéria da Silva Possadagua

<b>Comissão Infraestrutura e Acessibilidade</b>	
Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade	Maria Helena Machado Santa Cecilia
Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade	Anderson Freitas de Santana

<b>Comissão de Arte Cultura e Educação Popular da Saúde</b>	
Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde	Victor Maia de Meneses Barbosa



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde	Ananias Nery Viana
--	--------------------

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio  
**Presidente do CES/BA**

HOMOLOGO a Resolução nº 29/2024 do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 12.053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana  
**Secretária Estadual de Saúde da Bahia**